

**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**
Data 17 / 04 / 23
Rogério R. dos Santos
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTOCOLO Nº 930 / 2023
DATA 13 / 04 / 2023
Rogério R. dos Santos
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

**Matéria Aprovada por
Unanimidade dos Presentes**
Data 17 / 04 / 23
Rogério R. dos Santos
Visto
Rogério R. dos Santos
Diretor Legislativo
Port.: 206/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2023
DE 11 DE ABRIL DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do
Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no
exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 20.000,00 (Vinte
mil reais)**, destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Projeto/Atividade: 20090 – Parceria com Entidades de Cooperação e Similares
09.001.20.605.0037.20090.4450
Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R\$ 20.000,00
Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte de Recursos Não Vinculados e Impostos
(2.500.0000000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado
no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei
Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2022,
incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2023) e LOA (2023),
para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do
Norte/MT, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 11 de abril de 2023.

MENSAGEM DO PL nº 033/2023

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 033/2023

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

Os recursos financeiros deste projeto de lei que serão destinados para a Associação dos Chacareiros de Guarantã do Norte/MT, são oriundos de devolução realizada pela Câmara Municipal.

O valor será utilizado para atender as despesas com a obra de reforma no prédio da Feira dos Produtores de Guarantã do Norte/MT, que será a construção de 02 box novos e 04 rampas de acesso.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS
CHACAREIROS DE GUARANTÃ
DO NORTE -MT

Ofício 01/2023

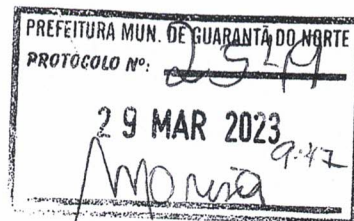
Guarantã do Norte/MT 29 de março de 2023.

**AO EXELENTEÍSSIMO SENHOR PREFEITO ÉRICO STEVAN GONÇALVES; DO
MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE -MT.**

Temos o prazer em cumprimenta-lo e através da Associação dos chacareiros de Guarantã do Norte- MT, Pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ; sob o nº 33.683.654/0001-03, com sede na AV Guarantã nº 2000 , Bairro Industrial, Município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo seu Presidente, que ao final subscreve, vem, mui respeitosamente a Vossa Excelência, solicitar a formalização do Termo de repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), através da Câmara Municipal de Vereadores para a consolidação do projeto de realização de uma obra no prédio da feira dos produtores de Guarantã, que será: (a construção de 02 box novos ,04 rampas de acesso e a mão de obra) que juntos somam o montante total do valor solicitado .

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



Renato Silva dos Santos

Renato Silveira dos Santos
Presidente da Associação dos Chacareiros.
Guarantã do Norte -MT.

RECEBI
05/04/23
Cláudio



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	6º	Data	17 de Abril de 2023	Horas	19:30
Ordinária					
Extraordinária					

Propositura	Nº	ATA	PLC	PLM	PLL
	PLCL	PDL	Indicação	Moção	
	Outros				

Autor:	
--------	--

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	A
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	A
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	A
7	Valcimar José Fuzinato	P
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não

Daniel Alves dos Santos Batista
Secretário "AD HOC"